

FR.2021.1093

Nº IBAMA: 02001.01577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 12 de julho de 2021

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. EDUARDO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBio

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do

Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: CONTEXTUALIZAÇÃO PARA RESPOSTA À NOTA TÉCNICA Nº 7/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio.

Prezado Senhor,

A Fundação Renova (“Fundação”) vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo, expor o quanto segue.

No dia 05 de fevereiro de 2021, foi protocolado por meio do ofício FR.2020.1175-3 (**Anexo 1**), o Relatório Anual quanto ao “Estudo da ictiofauna da bacia do rio Doce após o rompimento da barragem de rejeito da Samarco” realizado em 2019, conduzido pela Universidade Federal de Viçosa – UFV. A análise deste estudo foi discutida durante as reuniões ordinárias 52ª e 53ª da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade_CTBio, para qual foi elaborada a Nota Técnica nº 7/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio que é item 3.2. da pauta da 54ª reunião da CTBio dia 13/07/2021.

Contudo, se mostra necessário oficializar, por meio deste ofício o esclarecimento quanto ao equívoco reportado na conclusão da análise deste relatório, uma vez que, tal documento nunca teve o objetivo de atender as Deliberações CIF nº 212 e 361, de 28 de setembro de 2018 e 17 de dezembro de 2019 respectivamente, e com isso as razões expostas na Nota

DS

JNCB

Técnica nº 7/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio para sugerir a minuta de deliberação ao CIF não apresentam aderência ao documento citado.

Gostaríamos, novamente de esclarecer que o relatório em questão se trata de um produto elaborado pela equipe da UFV fora do escopo aprovado para atendimento parcial ao item 1 da Deliberação CIF Nº 361 de 17 de dezembro de 2019 (extra), que teve seu plano de trabalho aprovado por meio da Nota Técnica nº 33/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio de 29 novembro de 2019. Para este projeto, o Processo de Mobilização de equipe e equipamentos da Universidade Federal de Viçosa – UFV finalizou em 14 de fevereiro de 2020 e deu-se início as atividades de campo. Os procedimentos de coleta de peixes, no período chuvoso, ocorreram até o dia 19 de março de 2020, quando as equipes tiveram que paralisar as atividades em virtude da rápida escalada nos casos de coronavírus no Brasil e em consonância com o esforço das autoridades públicas na diminuição da inclinação da curva de contágios, conforme reportado para esta CT por meio do FR.2020.1175, em 07 de agosto de 2020 (**Anexo 2**). E em 10 de agosto de 2020, tiveram suas atividades retomadas (ofício FR.2020.1175-2_ **Anexo 3**) para coleta no período seco e posteriormente concluídas em outubro de 2020.

Com este registro histórico temporal, fica evidente que o relatório apresentado em 05 de fevereiro de 2021, corresponde a um escopo pretérito, uma vez que seu período de coleta em 2019 foi anterior a Nota Técnica nº 33/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio e Deliberação CIF Nº 361 e assim não sendo guiado pelo Plano de Trabalho aprovado. Sua entrega teve o objetivo apenas de dar ciência para a CT sobre as atividades desenvolvidas e apoiadas pela Fundação Renova. E seus dados estão sendo utilizados de forma complementar para elaboração dos posteriores relatórios da UFV que tem o objetivo de atender a deliberação aqui citada.

Por fim, atualizamos a informação passada no ofício FR.2020.1175-3, e os relatórios parciais e finais com os resultados das campanhas de 2020 encontra-se em revisão e elaboração. Infelizmente sua conclusão foi impactada pela necessidade de ajustes operacionais de enfrentamento a pandemia da Covid-19. Com isso, o cronograma apresentado no ofício FR.2020.1175-2 está sendo negociado e reprogramado com os pesquisadores do projeto e será apresentado em breve.

Assim, solicitamos que o item 3.2 da pauta da 54ª Reunião Ordinária da CTBio não seja endereçado como item de atendimento às Deliberações CIF nº 212 e 361 e sugerimos o encaminhamento de uma reunião extraordinária para tratativa do tema junto aos pesquisadores do projeto, em busca de um endereçamento mais adequado para

DS
JNCB

o tema, respeitando o objetivo e escopo do projeto. Acreditamos que a análise técnica realizada precisa ser discutida e seu conteúdo será de enorme contribuição para enriquecimento dos relatórios em elaboração pela UFV.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Juliana Novaes Carvalho Bedoya

9D9AA6C30A12455...

FUNDAÇÃO RENOVA

JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA
GERENTE DE PROGRAMAS DA BIODIVERSIDADE